



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência

Decreto Lei nº 2.907/09

RESOLUÇÃO N.º 10 DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Realização da 4ª Edição da Semana da Jornada da Cultura Inclusiva 2015.

CONSIDERANDO que O CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO que entre outras atribuições, cabe ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD; a elaboração de seminários, fóruns, palestras e outras atividades que contribuam para a inclusão e a participação social das pessoas com deficiência de forma ampla e irrestrita;

CONSIDERANDO que é importante frisar o histórico da luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência, que vem sendo escrito com avanços e conquistas. A partir da organização das mobilizações sociais na década de 1970 e a elaboração de suas demandas, até conquistar o seu reconhecimento e assimilação pelo Estado brasileiro com vistas a garantir direitos dessa importante parcela da população;

CONSIDERANDO que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas-ONU, ratificada em 2008 pelo Brasil com equivalência de Emenda Constitucional, fato este que baliza toda a luta desta população;

CONSIDERANDO que a importância da política da pessoa com deficiência na pasta dos Direitos Humanos, o Governo Federal reconhece que a inclusão é, antes de mais nada, um direito conquistado por este segmento da população a partir de muita luta;

CONSIDERANDO que o Brasil é apontado como um dos países mais inclusivos das Américas por coordenar medidas administrativas, legislativas, judiciais e políticas públicas, o movimento social das pessoas com deficiência demanda ações práticas de implementação dessas políticas visando atingir a totalidade desse segmento. Entendemos que os avanços não são possíveis sem a atuação engajada e militante da sociedade civil organizada, sempre vigilante em seu papel de cobrar do Estado brasileiro sua responsabilidade na garantia dos Direitos Humanos das pessoas com deficiência;



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência **Decreto Lei nº 2.907/09**

CONSIDERANDO que estamos em um processo histórico para o Município de Carapicuíba, que nos últimos anos, a exemplo das ações a nível federal, Carapicuíba tem dado passos importantes na construção e consolidação das políticas públicas para pessoa com deficiência, como por exemplo: a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMPD no ano 2009, que marca o declínio do paradigma assistencialista e o início de um novo olhar, pautado no direito e na participação social da pessoa com deficiência, seguindo nesta ascensão, em 18 de setembro de 2013, o Município adere ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o “Viver sem Limites”;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Carapicuíba e o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, através da Semana da Jornada da Cultura Inclusiva, tem contribuído na construção de políticas públicas inclusiva, com base no Decreto Legislativo nº 186 de 9 de julho de 2008, conforme o procedimento do § 3º do art. 5º da Constituição Federal, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007;

CONSIDERANDO que o empoderamento da pessoa com deficiência, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio social e o acesso as políticas públicas possibilitará que cada indivíduo com deficiência seja protagonista de suas vidas, escritores de suas próprias histórias.

RESOLVE:

Em cumprimento a Lei nº 3.205 de 13 de junho de 2013, a Prefeitura Municipal de Carapicuíba, através do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, realizará de 15 à 18 de setembro de 2015 a 4ª Edição da Jornada da Cultura Inclusiva, que terá como tema: **A Transversalidade na Radicalidade dos Direitos Humanos, na implantação e implementação das Políticas Públicas, para Pessoas com Deficiência.** O evento esta programado para acontecer no auditório da Faculdade Nossa Cidade – FNC (Av. Francisco Pignatári, 630 Centro de Carapicuíba, nos dias 15, 16 e 18 de setembro) e no Ginásio Ayrton Senna - dia 17/09, sito a Av. Antonio Faustino dos Santos, 98 – Cohab 5 /SP

Carapicuíba, 13 de Agosto de 2015.

Silvio José de Souza Filho
Presidente do CMPCD